



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 2.DADOS DO PROCESSO

|                                                |                    |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Unidade funcional responsável pela Contratação | Comunicação Social |
| N.º do Processo                                | 02/2026            |

### OBJETO:

Registro de Preço para a contratação de serviços especializados em impressão gráfica, destinados a atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT). A contratação visa suprir as necessidades institucionais de produção de materiais gráficos diversos, incluindo impressos institucionais, materiais de divulgação, folders, panfletos, livretos, entre outros. Esses materiais são essenciais para a realização de eventos como a Semana de Enfermagem, além de outras atividades administrativas, educativas e informativas do COREN-MT. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda, ao longo do exercício, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades institucionais contínuas e variáveis

### MISSÃO:

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no cumprimento de sua missão institucional de assegurar o exercício ético, seguro e qualificado da profissão de enfermagem, bem como promover condições adequadas de trabalho aos profissionais inscritos, realiza anualmente a Semana de Enfermagem, evento que se consolidou como importante espaço de atualização técnico-científica, integração profissional e disseminação de novos conhecimentos, tecnologias e inovações aplicadas ao cuidado em saúde

### 2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Para a contratação de serviços especializados em impressão gráfica destinados ao COREN-MT, a modalidade de licitação mais adequada é o Pregão Eletrônico, conforme indicado no documento de oficialização de demanda. Esta escolha é fundamentada no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o de menor preço ou maior desconto.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é apropriada para contratações com entregas parceladas e quantitativos estimados, conforme o artigo 82 da mesma lei. O SRP permite flexibilidade e adequação às necessidades institucionais contínuas e variáveis do

#### Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### Redes:

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

COREN-MT, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

### **3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL:**

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) identificou a necessidade de contratar serviços especializados em impressão gráfica para atender suas demandas institucionais. A contratação visa suprir a produção de materiais gráficos diversos, essenciais para eventos como Encontro dos RT's, Semana de Enfermagem e outras atividades administrativas, educativas e informativas. A ausência de infraestrutura interna para execução direta desses serviços justifica a contratação de uma empresa especializada, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades contínuas e variáveis do COREN-MT.

A missão do COREN-MT é assegurar o exercício ético e qualificado da enfermagem, promovendo condições adequadas de trabalho. Os eventos como o Encontro dos RT's e a Semana de Enfermagem é consolidado que promove atualização técnico-científica e integração profissional. Para sua realização e para outras atividades, a produção de materiais gráficos é indispensável.

O projeto está alinhado estrategicamente com a missão do COREN-MT, garantindo a comunicação eficaz e o suporte necessário para suas atividades. A contratação será realizada por meio de Registro de Preço, modalidade que permite entregas parceladas conforme a demanda, conforme previsto na Lei 14.133/21

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação de serviços especializados em impressão gráfica para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT) é essencial para o cumprimento de sua missão institucional, que visa assegurar o exercício ético, seguro e qualificado da profissão de enfermagem. A produção de materiais gráficos é crucial para a realização de eventos como a Semana de Enfermagem, que promove a atualização técnico-científica e a integração profissional, além de outras atividades administrativas, educativas e informativas.

A necessidade de contratação se justifica pela ausência de infraestrutura interna adequada para a execução desses serviços, o que torna indispensável a terceirização para garantir a qualidade e a eficiência na produção dos materiais. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto baseia-se em levantamentos de mercado e projeções de demanda, resultando em um valor estimado de R\$ 44.975,79. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permite flexibilidade e adequação às demandas variáveis do COREN-MT.

### **JUSTIFICATIVA DE CADA ITEM**

**Item 1:** Item necessário para identificação funcional de servidores, colaboradores e demais usuários internos, com reposição recorrente devido a admissões, substituições, extravios e desgaste pelo uso, garantindo padronização institucional, controle de acesso e segurança nas

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

dependências do Coren-MT.

**Item 2:** Material de expediente utilizado continuamente para envio e organização de documentos administrativos e institucionais, correspondências oficiais e demandas internas, com necessidade de reposição periódica conforme consumo mensal dos setores.

**Item 3:** Material destinado à divulgação de campanhas, ações educativas e comunicados institucionais em locais de grande circulação e pontos estratégicos (locais públicos e unidades de saúde), ampliando o alcance das mensagens junto a profissionais, serviços de saúde e público em geral. O uso é recorrente e acompanha o cronograma anual de ações do Coren-MT, que inclui visitas semanais a unidades de saúde e hospitais em todo o Mato Grosso, campanhas mensais de prevenção e conscientização (cores do mês) e três grandes eventos anuais, Semana da Enfermagem, Encontro de RT's e Encontro de Técnicos e Auxiliares. A quantidade prevista permite atender às demandas ao longo do ano, com possibilidade de inclusão de novas ações conforme necessidade institucional.

**Item 4:** Material utilizado em ações externas, visitas institucionais, eventos e atividades de orientação, com demanda semanal para distribuição ao público e suporte às equipes em campo, exigindo reposição conforme cronograma. O cronograma inclui visitas semanais a unidades de saúde e hospitais em todo o Mato Grosso, campanhas mensais de prevenção e conscientização (cores do mês) e três grandes eventos anuais — Semana da Enfermagem, Encontro de RT's e Encontro de Técnicos e Auxiliares, podendo ainda ser incorporadas novas ações ao longo do ano.

**Item 5:** Material utilizado com frequência em campanhas, ações externas (Coren Presente, Fiscalizações e visitas da presidência), atendimentos e eventos, por ser um formato prático, de fácil manuseio e adequado para distribuição ao público. A demanda exige reposição contínua, conforme o cronograma mensal de ações e as necessidades de comunicação do Coren-MT. O cronograma inclui visitas semanais a unidades de saúde e hospitais em todo o Mato Grosso, campanhas mensais de prevenção e conscientização (cores do mês) e três grandes eventos anuais — Semana da Enfermagem, Encontro de RT's e Encontro de Técnicos e Auxiliares —, podendo ainda ser incorporadas novas ações ao longo do ano.

**Item 6:** Material utilizado em solenidades, homenagens, reconhecimentos institucionais e entregas oficiais realizadas ao longo do ano, atendendo demandas recorrentes de eventos, parcerias e representações do Coren-MT, com quantitativo estimado conforme calendário institucional.

**Item 7:** Serviço destinado à padronização visual e sinalização de ambientes internos, com aplicação em portas e superfícies diversas para identificação de setores e salas, orientação do público, organização de fluxos de atendimento e reforço de informações institucionais. A adesivagem contribui para melhorar a experiência do usuário, reduzir dúvidas no atendimento e manter a apresentação institucional uniforme, especialmente em locais com circulação diária de profissionais e visitantes.

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A demanda é pontual e de reposição, atende tanto a Sede do Coren-MT quanto às subseções, considerando necessidades de implantação, atualização de nomenclaturas, alterações de layout, reposição por desgaste (limpeza frequente, atrito, umidade) e adequações de sinalização conforme rotinas e serviços oferecidos. A previsão anual contempla aplicações e manutenções distribuídas entre os seguintes municípios e unidades:

- **Subseção de Barra do Garças (Barra do Garças – MT):** Rua Simão Arraia, nº 631, Centro, CEP 78600-001.
- **Subseção de Rondonópolis– MT:** Rua Barão do Rio Branco, nº 957, Edifício Emili – Salas 11 e 12, Centro, CEP 78.700-180.
- **Subseção de Sinop– MT:** Rua das Castanheiras, nº 1001, Edifício Classic Center – Sala 307, Setor Comercial, CEP 78.550-290.
- **Subseção de Tangará da Serra– MT:** Rua José Alves de Souza, nº 51-E, 3º andar, Sala 12, Centro Empresarial Miguel Arcanjo, Centro, CEP 78300-110.
- **Subseção de Cáceres– MT:** Rua Coronel Ponce, nº 191, Centro, CEP 78210-178.

Dessa forma, o quantitativo estimado (m²/ano) permite atender necessidades de instalação e reposição ao longo do exercício, com flexibilidade para demandas pontuais e atualizações de sinalização, garantindo padronização e comunicação eficiente em todas as unidades do Coren-MT.

**Item 8:** Padronização visual e identificação institucional da frota utilizada em ações externas, fiscalizações, atividades educativas e apoio a eventos, garantindo visibilidade e comunicação oficial.

**Item 9:** Material destinado à identificação e sinalização de portas e ambientes internos, fundamental para a padronização visual, organização dos setores e orientação adequada do público e dos profissionais. Somente na Sede do Coren-MT são utilizadas aproximadamente 45 placas de porta, sendo que nem todas as portas atualmente possuem sinalização, o que evidencia a necessidade de complementação, atualização e reposição do material existente.

Além da sede, a demanda contempla também as subseções do Coren-MT, que igualmente necessitam de sinalização padronizada para identificação de setores, salas e fluxos de atendimento, considerando alterações de layout, criação de novos espaços, desgaste natural do material e adequações institucionais. Dessa forma, o quantitativo estimado permite atender tanto a implantação inicial quanto a reposição ao longo do ano, garantindo uniformidade visual, melhor orientação do público e comunicação institucional eficiente em todas as unidades do Conselho.

**Item 10:** Material destinado à padronização e identificação visual externa das unidades do Coren-MT, garantindo maior visibilidade institucional, facilidade de localização, orientação ao público e fortalecimento da comunicação visual em áreas de circulação. A placa de fachada contribui diretamente para o atendimento ao cidadão e aos profissionais, além de assegurar a

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

apresentação institucional conforme o padrão visual do Coren-MT.

A demanda contempla a Sede e as subseções, considerando necessidades de instalação inicial, substituição de placas desgastadas (exposição contínua ao sol e chuva), adequações de fachada, mudanças de layout/estrutura do imóvel e atualização de informações (nome, telefones e demais dados institucionais), conforme necessário ao longo do ano. Assim, o quantitativo estimado em m<sup>2</sup>/ano permite atender intervenções pontuais e reposições, garantindo uniformidade e manutenção da identidade visual nas unidades.

#### **Subseções contempladas (municípios):**

- **Subseção de Barra do Garças- MT:** Rua Simão Arraia, nº 631, Centro, CEP 78600-001.
- **Subseção de Rondonópolis-MT:** Rua Barão do Rio Branco, nº 957, Edifício Emili – Salas 11 e 12, Centro, CEP 78.700-180.
- **Subseção de Sinop-MT:** Rua das Castanheiras, nº 1001, Edifício Classic Center – Sala 307, Setor Comercial, CEP 78.550-290.
- **Subseção de Tangará da Serra-MT:** Rua José Alves de Souza, nº 51-E, 3º andar, Sala 12, Centro Empresarial Miguel Arcanjo, Centro, CEP 78300-110.
- **Subseção de Cáceres-MT:** Rua Coronel Ponce, nº 191, Centro, CEP 78210-178.

**Item 11:** Item destinado à identificação visual externa da Sede do Coren-MT e à manutenção, reposição ou atualização de letras individuais do letreiro institucional, garantindo padronização, legibilidade, visibilidade ao público e preservação do padrão visual do Conselho. A adoção de letras avulsas permite ajustes pontuais (ex.: substituição de unidades danificadas, correções e pequenos alinhamentos), sem necessidade de refazer toda a fachada, trazendo maior agilidade e melhor custo-benefício.

O quantitativo anual estimado (até 40 letras) justifica-se pela demanda de reposição decorrente de exposição contínua ao sol e chuva, desgaste natural dos materiais, limpeza/manutenções prediais, impactos acidentais e eventuais avarias (descolamento, trincas ou perda de peças). A previsão assegura disponibilidade para substituições ao longo do ano, mantendo o letreiro da Sede sempre completo, padronizado e com boa leitura para o público.

**Item 12:** Item destinado à identificação institucional por meio do brasão/logomarca, permitindo instalação, substituição ou atualização visual de forma independente do letreiro textual, garantindo flexibilidade, padronização e manutenção adequada das fachadas do Coren-MT.

**Item 13:** Material utilizado para registros oficiais, inaugurações, entregas institucionais e identificação permanente de espaços/projetos, com exposição interna na sede e subseções.

**Item 14:** O quadro institucional tipo porta-retrato será utilizado para a composição,

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

atualização e manutenção da galeria institucional do Coren-MT, destinada ao registro histórico de ex-presidentes, homenagens oficiais, atos de gestão e demais marcos relevantes da Enfermagem mato-grossense. Este material contribui para a preservação da memória institucional, valorização da trajetória do Conselho e reconhecimento das lideranças e profissionais que colaboraram para o fortalecimento da Enfermagem no estado.

**Item 15:** Material de comunicação visual utilizado em ações institucionais, campanhas de conscientização e mobilizações educativas, com ampla possibilidade de distribuição ao público e aplicação em diferentes suportes, contribuindo para a divulgação de mensagens de interesse da Enfermagem e da sociedade.

Os benefícios diretos incluem a disponibilidade de materiais de alta qualidade para eventos e campanhas, enquanto os benefícios indiretos abrangem a melhoria da comunicação institucional e o fortalecimento da imagem do COREN-MT. Caso a contratação não seja realizada, o impacto negativo seria significativo, comprometendo a realização de eventos importantes e a disseminação de informações cruciais para os profissionais de enfermagem.

A missão constitucional do COREN-MT de promover condições adequadas de trabalho e atualização profissional está diretamente ligada à necessidade de materiais gráficos de qualidade, reforçando a importância desta contratação para o interesse público e o cumprimento de suas obrigações legais e institucionais.

## **5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

A contratação de serviços especializados em impressão gráfica para o COREN-MT será realizada por meio de Registro de Preços, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esta modalidade é adequada para aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade no edital.

O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo artigo 82 da Lei 14.133/2021, que permite contratações com entregas parceladas e quantitativos estimados. A vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O planejamento da contratação está alinhado ao Plano Anual de Contratação (PAC) 2026, conforme mencionado no documento de oficialização de demanda. A previsão da futura contratação está detalhada no Termo de Referência, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico do COREN-MT.

Não há referência a outros instrumentos de planejamento do órgão além do PAC mencionado

Art. 82, da lei n. 14.133/2021, § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Natureza da Contratação:

Para a contratação de serviços especializados em impressão gráfica destinados ao COREN-MT, o objetivo é garantir a produção de materiais gráficos diversos, essenciais para a realização de eventos institucionais, como a Semana de Enfermagem, e para atender às demandas administrativas, educativas e informativas do Conselho. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação é fundamentada no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicada para contratações com entregas parceladas e quantitativos estimados, conforme o artigo 82 da mesma lei. O SRP proporciona flexibilidade e adequação às necessidades contínuas e variáveis do COREN-MT, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

Os requisitos para a contratação incluem a necessidade de uma empresa especializada, devido à falta de equipamentos e equipe técnica interna para execução direta dos serviços de impressão gráfica. A contratação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A demanda é caracterizada como variável, com serviços solicitados de forma parcelada ao longo do exercício, vinculados a ações institucionais contínuas e eventos. A previsão para conclusão do processo de aquisição é 01/04/2026, **com um valor estimado de R\$ 44.975,79.**

A exigência de amostra física poderá ser dispensada, admitindo-se a apresentação de prospectos ou catálogos, conforme avaliação técnica.

A não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) é fundamentada no art. 14, § 4º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, devido à especificidade dos materiais personalizados e ao cronograma institucional. A demanda possui alta prioridade e está prevista no Plano Anual de Contratação - PAC 2026.

### 6.2. Duração Inicial Da Ata de Registro de Preço:

Requisitos de Duração e Execução

#### Duração da Ata de Registro de Preço:

A duração da Ata de Registro de Preço para a prestação de serviços de impressão gráfica será de 12 (meses) podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Este prazo está em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 determina que “o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

#### Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### Redes:

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Prazos para Execução dos Serviços:**

Os serviços de impressão gráfica serão **solicitados de forma parcelada** ao longo do exercício, conforme a demanda do COREN-MT. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, respeitando as necessidades institucionais contínuas e eventos programados.

**Condições de Execução do Objeto:**

Os serviços serão executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais gráficos, atendendo aos padrões exigidos pelo COREN-MT. A verificação da conformidade dos materiais será realizada no ato do recebimento, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações.

**Local de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues na sede do COREN-MT, localizada na Rua dos Lírios, nº 363, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT.

**Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega e aceitação dos materiais, seguindo a ordem cronológica de recebimento e conforme disponibilidade orçamentária.

**Garantias:**

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é facultativa e será avaliada no Termo de Referência, considerando a natureza do objeto.

Diante das características da contratação, serviços gráficos sob demanda, com entregas parceladas e pagamento por fornecimento efetivamente realizado, não se vislumbra, neste momento, a necessidade de exigência de garantia contratual, sem prejuízo de reavaliação pela autoridade competente na fase de elaboração do Termo de Referência.

**Ata de Registro de Preços:**

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), adequado para demandas variáveis e entregas parceladas, conforme o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

**6.3. Critérios de Sustentabilidade:**

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará, sempre que possível, práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, de forma proporcional ao objeto.

**Considerando a natureza dos serviços gráficos, poderão ser adotadas as seguintes diretrizes:**

- Preferência por papéis reciclados ou provenientes de manejo florestal responsável, quando tecnicamente viável e sem comprometimento da competitividade;

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Utilização de tintas e insumos que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da atividade gráfica, conforme legislação aplicável.

Tais critérios não serão estabelecidos como exigências restritivas, devendo observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS (VERSÃO SIMPLIFICADA)**

A atividade de impressão gráfica pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, utilização de tintas e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, considera-se:

- Uso racional de insumos;
- Redução de desperdício;
- Observância às normas ambientais vigentes

#### **6.4. Transição Contratual:**

Para a transição contratual dos serviços de impressão gráfica, a duração da ARP é 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021, que permite prorrogação por mais 12 meses. A transição deve garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, abrangendo todas as atividades de impressão necessárias para eventos e demandas institucionais do COREN-MT. Os prazos para a transição devem ser definidos no Termo de Referência, com cronograma detalhado para evitar atrasos. Riscos incluem falhas na entrega ou qualidade dos materiais, que devem ser mitigados por meio de verificações rigorosas no recebimento. Produtos e serviços de entrega imediata não se aplicam a este contexto, pois a natureza do serviço é contínua e parcelada. Para bens, a entrega imediata e integral é necessária, sem transição contratual aplicável.

#### **6.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

A contratação de serviços especializados em impressão gráfica para o COREN-MT é relevante devido à necessidade de produção de materiais gráficos essenciais para eventos institucionais e demandas administrativas, educativas e informativas. A escolha do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela flexibilidade e adequação às necessidades contínuas e variáveis, garantindo economicidade e eficiência. A exigência de uma empresa especializada se deve à falta de equipamentos e equipe técnica interna, não havendo requisitos especiais que restrinjam a competitividade além da necessidade técnica específica. A não divulgação da Intenção de Registro de Preços é fundamentada na especificidade dos materiais personalizados e no cronograma institucional.

### **7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO**

A estimativa de quantidade de serviços para o COREN-MT, conforme o documento, é detalhada da seguinte forma:

#### **1. Crachá PVC com Cordão Personalizado**

- Quantidade: 25 unidades
- Valor Unitário: R\$ 28,14

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Valor Total: R\$ 703,50

## **2. Envelope Ofício Branco Personalizado**

- Quantidade: 1000 unidades
- Valor Unitário: R\$ 1,40
- Valor Total: R\$ 1.400,00

## **3. Cartaz**

- Quantidade: 1000 unidades
- Valor Unitário: R\$ 2,37
- Valor Total: R\$ 2.370,00

## **4. Livreto**

- Quantidade: 2500 unidades
- Valor Unitário: R\$ 2,00
- Valor Total: R\$ 5.000,00

## **5. Panfleto**

- Quantidade: 2000 unidades
- Valor Unitário: R\$ 0,74
- Valor Total: R\$ 1.480,00

## **6. Placa de Homenagem**

- Quantidade: 15 unidades
- Valor Unitário: R\$ 293,33
- Valor Total: R\$ 4.399,95

## **7. Plotagem/Adesivagem para Portas e Superfícies**

- Quantidade: 25 m<sup>2</sup>
- Valor Unitário: R\$ 330,77
- Valor Total: R\$ 8.269,25

## **8. Serviço de Plotagem e Remoção (Adesivagem de Veículo)**

- Quantidade: 15 m<sup>2</sup>
- Valor Unitário: R\$ 351,63
- Valor Total: R\$ 5.274,45

## **9. Placa de Porta/Identificação de Ambiente (Sinalização Interna)**

- Quantidade: 30 unidades
- Valor Unitário: R\$ 86,83
- Valor Total: R\$ 2.604,90

## **10. Placa de Fachada Institucional**

### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Quantidade: 10 m<sup>2</sup>
- Valor Unitário: R\$ 347,48
- Valor Total: R\$ 3.474,80

**11. Letreiro Externo Institucional – Letras Caixa Alta (por m<sup>2</sup>)**

- Quantidade: 10 unidades
- Valor Unitário: R\$ 326,33
- Valor Total: R\$ 3.263,30

**12. Fachada Externa – Brasão/Logomarca em Alto-Relevo (por m<sup>2</sup>)**

- Quantidade: 15 m<sup>2</sup>
- Valor Unitário: R\$ 284,80
- Valor Total: R\$ 4.272,00

**13. Placa de Metal com Instalação**

- Quantidade: 2 unidades
- Valor Unitário: R\$ 923,90
- Valor Total: R\$ 1.847,80

**14. Quadro A4 (Porta Retrato)**

- Quantidade: 3 unidades
- Valor Unitário: R\$ 25,28
- Valor Total: R\$ 75,84

**15. Adesivo Promocional/Institucional Redondo (Praguinha)**

- Quantidade: 3000 unidades
- Valor Unitário: R\$ 0,18
- Valor Total: R\$ 540,00

**Valor Total Estimado: R\$ 44.975,79**

**Memória de Cálculo:** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, observando os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021.

Para cada item, foram selecionados preços compatíveis com o objeto pretendido, considerando descrições equivalentes, unidades de medida e período de contratação recente.

O valor estimado unitário foi definido mediante aplicação da **média aritmética dos preços válidos obtidos**, conforme previsto no art. 3º, inciso V, da Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelece a obrigatoriedade de indicação do método matemático aplicado para definição do valor estimado.

Os valores unitários estimados foram multiplicados pelas quantidades projetadas para cada

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

item, resultando no valor total estimado por item. A soma dos valores totais individuais corresponde ao valor global estimado da contratação.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base em histórico de consumo, planejamento institucional e demandas previstas para o exercício

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para atender à demanda de serviços de impressão gráfica do COREN-MT, foram identificadas as seguintes alternativas e soluções:

1. **Pregão Eletrônico:** Modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, com critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto. É adequado para serviços de impressão gráfica, pois permite definir padrões de desempenho e qualidade objetivamente.

2. **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Permite a contratação com entregas parceladas e quantitativos estimados, ideal para demandas variáveis como a do COREN-MT. O SRP facilita a gestão de contratos e a aquisição conforme a necessidade.

### **3. Características Funcionais e Técnicas:**

- Flexibilidade: Contratação parcelada conforme a demanda, sem quantidade exata definida previamente.
- Qualidade: Impressos institucionais, folders, panfletos e livretos devem atender a padrões de qualidade para eventos institucionais.

### **4. Componentes e Recursos Necessários:**

- Materiais: Papel de qualidade, tintas e acabamentos específicos.
- Tecnológicos: Equipamentos de impressão modernos e eficientes.
- Humanos: Equipe técnica especializada para garantir a qualidade dos materiais.

### **5. Avaliação das Alternativas:**

- Benefícios: Flexibilidade na aquisição, otimização de recursos, e alinhamento com o planejamento estratégico.
- Vantagens: Redução de custos com compras em grande escala, possibilidade de ajustes conforme a demanda.
- Desvantagens: Dependência de fornecedores externos, necessidade de gestão eficiente do contrato.

6. **Conclusão:** O uso do Pregão Eletrônico e do SRP são as alternativas mais viáveis para atender à demanda do COREN-MT, proporcionando flexibilidade e eficiência na aquisição de serviços de impressão gráfica.

### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO**

**Solução Viável:** Pregão Eletrônico

**Descrição da Solução:** Modalidade de licitação recomendada para aquisição de bens e serviços comuns, como materiais gráficos. Permite ampla concorrência e transparência.

**Ano:** 2026

### **Itens e Componentes de Custo:**

1. Crachá PVC com cordão personalizado - R\$ 703,50
2. Envelope ofício branco personalizado - R\$ 1.400,00
3. Cartaz - R\$ 2.370,00
4. Livreto - R\$ 5.000,00
5. Panfleto - R\$ 1.480,00
6. Placa de homenagem - R\$ 4.399,95
7. Plotagem/Adesivagem para portas e superfícies - R\$ 8.269,25
8. Serviço de plotagem e remoção (adesivagem de veículo) - R\$ 5.274,45
9. Placa de porta/identificação de ambiente - R\$ 2.604,90
10. Placa de fachada institucional - R\$ 3.474,80
11. Letreiro externo institucional – letras caixa alta - R\$ 3.263,30
12. Fachada externa – brasão/logomarca em alto-relevo - R\$ 4.272,00
13. Placa de metal com instalação - R\$ 1.847,80
14. Quadro A4 (porta retrato) - R\$ 75,84
15. Adesivo promocional/institucional redondo - R\$ 540,00

**Custo Total no Ano:** R\$ 44.975,79

**Valor Depreciado:** Não aplicável

**Custo Total de Propriedade da Solução Viável:** R\$ 44.975,79

**Solução Viável:** Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Descrição da Solução:** Adequado para demandas variáveis e entregas parceladas, permitindo que os preços sejam registrados e os materiais adquiridos conforme a demanda.

**Ano:** 2026

**Itens e Componentes de Custo:** Mesmos itens e custos do Pregão Eletrônico.

**Custo Total no Ano:** R\$ 44.975,79

**Valor Depreciado:** Não aplicável

**Custo Total de Propriedade da Solução Viável:** R\$ 44.975,79

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais vantajosa para a contratação dos serviços de impressão gráfica para o COREN-MT é a utilização do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha é fundamentada na flexibilidade e economicidade proporcionadas pelo SRP, que

### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

permite atender demandas variáveis e entregas parceladas, conforme as necessidades contínuas do COREN-MT.

O Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada, pois é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço, conforme o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante maior competitividade e transparência no processo licitatório.

Em termos de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir claramente as condições de prestação desses serviços, podendo exigir deslocamento de técnico ou a existência de unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades do COREN-MT.

A exigência de amostra física pode ser dispensada, admitindo-se a apresentação de prospectos ou catálogos, o que facilita o processo e reduz custos. A não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) é justificada pela especificidade dos materiais e o cronograma institucional, garantindo que as necessidades do COREN-MT sejam atendidas de forma eficiente.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO**

A justificativa para o parcelamento da contratação dos serviços de impressão gráfica para o COREN-MT baseia-se em diversos fatores técnicos e logísticos. Primeiramente, a demanda por materiais gráficos é variável e depende de eventos e atividades institucionais que ocorrem ao longo do ano, como a Semana de Enfermagem. Essa variabilidade torna o parcelamento essencial para garantir flexibilidade e adequação às necessidades contínuas e variáveis do COREN-MT.

Além disso, o parcelamento permite uma melhor gestão logística e de armazenamento, já que os materiais podem ser produzidos e entregues conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque e possíveis desperdícios. A contratação parcelada também facilita a adaptação a mudanças no cronograma institucional e a demandas emergentes, garantindo que os materiais estejam sempre atualizados e adequados ao contexto de cada evento ou atividade.

Do ponto de vista técnico, a produção de materiais gráficos envolve diferentes tipos de impressos, cada um com especificações e prazos distintos. O parcelamento permite que cada lote de produção seja ajustado conforme as especificações técnicas necessárias, garantindo a qualidade e a eficácia dos materiais produzidos.

Por fim, a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de entregas parceladas e pela possibilidade de ajustar os quantitativos conforme a demanda, o que promove economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### **Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

### **Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## 12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de impressão gráfica para o COREN-MT visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Através do Registro de Preço, a contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda, permitindo flexibilidade e adequação às necessidades institucionais contínuas e variáveis. Isso garante que os recursos humanos, materiais e financeiros sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desperdícios e otimizando o processo de aquisição.

Em termos de efetividade, a contratação assegura que o COREN-MT possa realizar eventos importantes, como a Semana de Enfermagem, e outras atividades administrativas, educativas e informativas, com materiais gráficos de qualidade. Isso contribui para a disseminação de conhecimentos e tecnologias, promovendo a atualização técnico-científica e a integração profissional.

Além disso, a contratação está alinhada com o desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a inovação e garantindo que os processos licitatórios sejam conduzidos de forma íntegra e confiável. A governança das contratações é responsável por implementar processos e estruturas que assegurem o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo eficiência, efetividade e eficácia.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a celebração do contrato de serviços de impressão gráfica para o COREN-MT, é necessário adotar as seguintes providências:

**1. Capacitação de Servidores:** Promover eventos de capacitação para os servidores e empregados públicos designados para a fiscalização e gestão contratual, incluindo cursos presenciais e a distância, seminários e congressos sobre contratações públicas.

**2. Planejamento e Gestão:** Elaborar um estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e defina o objeto da contratação, incluindo condições de execução, pagamento e garantias.

**3. Adequação do Ambiente:** Assegurar que o ambiente organizacional esteja preparado para a execução do contrato, incluindo a definição de um modelo de gestão que descreva como a execução será acompanhada e fiscalizada.

**4. Análise de Riscos:** Realizar uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**5. Governança das Contratações:** Implementar processos e estruturas de governança para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo eficiência, efetividade e eficácia.

### Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

### Redes:

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- ( ☒ ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante  
( ☐ ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- ( ☒ ) As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.  
( ☐ ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

#### 17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER  
Data: 26/02/2026 09:49:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elemarcia Paiva Moreira Rezer**  
Matricula 23/1999  
Chefe do SLC

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO PINTO COELHO DO CARMO  
Data: 26/02/2026 10:00:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Pinto Coelho do Carmo**  
Assessor de Comunicação do Coren-MT  
PORTARIA COREN-MT N.º 734/2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EZILAINE DRIGO DO NASCIMENTO GOMES  
Data: 26/02/2026 10:22:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ezilaine Drigo do Nascimento**  
Assessora Especial da Presidência  
Portaria COREN-MT N.º 257/2026

#### Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

#### Redes:

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto**



Documento assinado digitalmente

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO

Data: 26/02/2026 10:24:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr<sup>a</sup> Bruna Karoline de Almeida Santiago**

Coren-MT n.º 442453-ENF

Presidente do Coren-MT

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt

